

2ª REVISÃO

DOCUMENTOS

PREVISIONAIS

PARA

2014

Amely 3

Amely



município de anadia



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 1501 294 163

Proposta

Considerando que:

1. Nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, «elaborar e submeter à aprovação da Assembleia municipal as grandes opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respectivas Revisões».
2. Em consonância com aquele articulado estatui a alínea a) do nº 1 do art.º 25 do mesmo diploma legal, que compete à Assembleia Municipal, no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização, sob proposta da Câmara Municipal «Aprovar as grandes opções do plano e a proposta de orçamento bem como as respectivas revisões».
3. O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL, (aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro e objecto de alterações através da Lei nº 162/99, de 14 de Setembro, do Decreto-Lei nº 315/2000 de 2 de Dezembro, do Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de Abril e da Lei nº 60-A/2005 de 30 de Dezembro), contém o regime dos documentos previsionais.
4. As regras relativas às modificações do Orçamento constantes no ponto 8.3.1 do POCAL compreendem as figuras da alteração e da revisão, que no seu ponto 8.3.1.4 define quais as suas contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento e no ponto 8.3.2 são definidas as regras das alterações e revisões ao Plano Plurianual de Investimentos.



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501.294.163

5. A presente revisão é efetuada com o objetivo de se proceder à retirada ao orçamento de 2014 do valor do empréstimo bancário de médio e longo prazo aprovado pela assembleia municipal de Anadia na sua sessão de 23 de Julho de 2013 e que por força dos sucessivos limites legais ao endividamento não foi possível obter o necessário visto do Tribunal de Contas. Efetivamente, de acordo com a Direção-Geral das autarquias Locais, o Município de Anadia tem como limite da sua dívida total para o ano de 2014 calculada segundo as regras do nº 52º da Lei nº 73/2013 o valor de 17.668.937,74€ e uma margem absoluta de 7.983.538,00€, mas apenas possui uma margem utilizável de 20% deste valor, ou seja 1.596.708€, inferior ao valor do empréstimo contraído, de 1.801.777,00€ e ao montante necessário para obtenção do necessário visto pelo Tribunal de Contas.
6. Assim, ao nível do Orçamento, foram introduzidas modificações na parte da Despesa, nomeadamente através da retirada da ação 6 do Plano Plurianual de Investimentos e das correspondentes sub-ações, que constituiriam os investimentos a serem financiados pelo empréstimo referido e no montante de 2.112.580,00€. Pelos motivos atrás aduzidos e pelas alterações entretanto verificadas durante este período, nomeadamente desde a aprovação do seu financiamento, existe a necessidade de reequacionar os investimentos a realizar na requalificação do parque escolar e proceder à sua recalendarização.
7. No orçamento da Receita, esta proposta de revisão contempla para além da retirada do valor de 1.801.777,00€ do empréstimo, conforme já referido, a revisão em baixa da aquisição de bens de capital pelas famílias e no valor de 310.803,00€.
8. Procedeu-se igualmente à recalendarização dos investimentos previstos no âmbito da requalificação e beneficiação de diversas zonas industriais, nomeadamente através da dotação previsional para o ano de 2015.
9. Esta revisão espelha a política de rigor e boa gestão implementada.



6. Abaixo
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 1501.294.163

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal de Anadia delibere:

- Subscrever a presente proposta de Revisão nº2 às Grandes Opções do Plano e do Plano Plurianual de Investimentos; e de Revisão nº2 ao Orçamento, para o ano de 2014;
- Remeter a referida proposta após deliberação à Assembleia Municipal para a competente aprovação.

Anadia, 22 de outubro de 2014

A Presidente da Câmara Municipal de Anadia

[Handwritten signature]
(Engenheira Maria Tereza Belém Correia Cardoso)



Modificação ao Orçamento

[Handwritten signature]
Revisão Nº 2

Ano Económico: 2014

Receita

Código	Classificação Económica Designação	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
09	Venda de bens de investimento					
0902	Habitações					
090210	Famílias	700.000,00		310.803,00	389.197,00	
12	Passivos financeiros					
1206	Empréstimos a médio e longo prazos					
120602	Sociedades financeiras					
12060204	Cx. de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia. -24/07	1.801.777,00		1.801.777,00	0,00	
	Receitas de Capital:	2.501.777,00	0,00	2.112.580,00	389.197,00	
Total de receitas correntes:		0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de receitas de capital:		2.501.777,00	0,00	2.112.580,00	389.197,00	
Total de outras receitas:		0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		2.501.777,00	0,00	2.112.580,00	389.197,00	

[Handwritten signature]



Município de Anadia

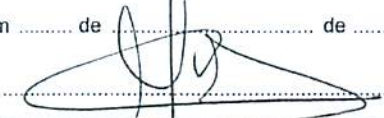
Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2014

Despesa

Revisão Nº 2
Observações

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070103	Edifícios					
02 07010305	Escolas	3.732.960,00		2.112.580,00	1.620.380,00	
	Despesas de Capital:	3.732.960,00	0,00	2.112.580,00	1.620.380,00	
	Total do Orgão 02:	3.732.960,00	0,00	2.112.580,00	1.620.380,00	
	Total de despesas correntes:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total de despesas de capital:	3.732.960,00	0,00	2.112.580,00	1.620.380,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	3.732.960,00	0,00	2.112.580,00	1.620.380,00	

ORGÃO EXECUTIVO
 Em de de


ORGÃO DELIBERATIVO
 Em de de



Município de Anadia

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2014


Revisão Nº 2

Obj	Prog	Projeto	Aç	Sub ac	Designação	Classificação Orçamental	Resp	Datas (Mês/Ano)	Despesas												
									Dotação Atual			Ano Corrente - 2014			Dotação Corrigida			Anos Seguintes			
									Org	Económica	Início Fim	Financ Definido	Financ Não Def.	Total	Financ Definido	Financ Não Def.	Financ Definido	Financ Não Def.	Total	2015	2016
02					FUNÇÕES SOCIAIS				12.031.245,00	0,00	12.031.245,00	-2.112.580,00		9.918.665,00	0,00	9.918.665,00					
02	210				Educação				4.664.960,00	0,00	4.664.960,00	-2.112.580,00		2.552.380,00	0,00	2.552.380,00					
02	210	2013	5		Educação Pré-escolar /Ensino Básico /Ensino Secundário				2.249.080,00	0,00	2.249.080,00	-2.112.580,00		136.500,00	0,00	136.500,00					
02	210	2013	5	6	Requalificação do Parque Escolar				2.112.580,00	0,00	2.112.580,00	-2.112.580,00		0,00	0,00	0,00					
02	210	2013	5	6	1 Escola EB1 de Vilarinho do Bairro	02	07010305	CMA 07/13/12/15	318.000,00	0,00	318.000,00	-318.000,00		0,00	0,00	0,00					
02	210	2013	5	6	2 Escola EB1 de Tamengos	02	07010305	CMA 07/13/12/15	326.480,00	0,00	326.480,00	-326.480,00		0,00	0,00	0,00					
02	210	2013	5	6	3 Escola EB1 de Ancas	02	07010305	CMA 07/13/12/14	196.100,00	0,00	196.100,00	-196.100,00		0,00	0,00	0,00					
02	210	2013	5	6	4 Escola EB1 da Moita	02	07010305	CMA 07/13/12/15	310.580,00	0,00	310.580,00	-310.580,00		0,00	0,00	0,00					
02	210	2013	5	6	5 Escola EB1 de Mogofores	02	07010305	CMA 07/13/12/14	310.580,00	0,00	310.580,00	-310.580,00		0,00	0,00	0,00					
02	210	2013	5	6	6 Escola EB1 de Vila Nova de Monsarros	02	07010305	CMA 07/13/12/14	238.500,00	0,00	238.500,00	-238.500,00		0,00	0,00	0,00					
02	210	2013	5	6	7 Escola EB1 de Aguiç	02	07010305	CMA 07/13/12/15	323.300,00	0,00	323.300,00	-323.300,00		0,00	0,00	0,00					
02	210	2013	5	6	8 Escola EB1 da Poutena	02	07010305	CMA 07/13/12/14	89.040,00	0,00	89.040,00	-89.040,00		0,00	0,00	0,00					
03					FUNÇÕES ECONÓMICAS				2.263.860,00	0,00	2.263.860,00			2.263.860,00	0,00	2.263.860,00	800.000,00				
03	320				Indústria e energia				881.500,00	0,00	881.500,00			881.500,00	0,00	881.500,00	800.000,00				
03	320	2013	30		Beneficiação de diversas zonas industriais	02	07010413	CMA 01/13/12/15	735.000,00	0,00	735.000,00			735.000,00	0,00	735.000,00	800.000,00				
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP									2.847.580,00	0,00	2.847.580,00	-2.112.580,00	0,00	735.000,00	0,00	735.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	

AMR

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____



ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

[Handwritten signature]



Município de Anadia

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2014

Revisão Nº 2

Table with columns: Obj, Prog, Projeto, Aç, Sub ac, Designação, Classificação Orçamental, Resp, Datas (Mês/Ano), Despesas (Ano Corrente - 2014, Anos Seguintes), and Total. Rows include FUNÇÕES SOCIAIS and FUNÇÕES ECONÓMICAS.

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

Handwritten signature and number 10



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUENTE N.º 501 794 163

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Amely' and a large signature.

MINUTA DA DELIBERAÇÃO

ASSUNTO DA ORDEM DO DIA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE OUTUBRO DE 2014
EXECUTIVO 2013/2017

PRESENCAS: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio e Dr.ª Lígia Filipe Seabra.-----

DELIBERAÇÃO

---- 4. PROPOSTA DE SEGUNDA REVISÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E CATORZE, DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta referente à segunda revisão dos documentos previsionais, do exercício de dois mil e catorze, do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Subscrita pela própria, a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresenta a proposta referente à segunda revisão dos documentos previsionais, do exercício de dois mil e catorze, do Município de Anadia, a qual se passa a reproduzir:-----

---- "Considerando que:-----

---- 1. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, «elaborar e submeter à aprovação da Assembleia municipal as grandes opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respectivas Revisões».-----

---- 2. Em consonância com aquele articulado estatui a alínea a) do n.º 1 do art.º 25 do mesmo diploma legal, que compete à Assembleia Municipal, no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização, sob proposta da Câmara Municipal «Aprovar as grandes opções do plano e a proposta de orçamento bem como as respectivas revisões».-----

---- 3. O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e objeto de alterações através da Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, do Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro), contém o regime dos documentos previsionais.-----

---- 4. As regras relativas às modificações do Orçamento constantes no ponto 8.3.1 do POCAL compreendem as figuras da alteração e da revisão, que no seu ponto 8.3.1.4 define quais as suas



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

[Handwritten signature] 12

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento e no ponto 8.3.2 são definidas as regras das alterações e revisões ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

---- 5. A presente revisão é efetuada com o objetivo de se proceder à retirada ao orçamento de 2014 do valor do empréstimo bancário de médio e longo prazo aprovado pela assembleia municipal de Anadia na sua sessão de 23 de julho de 2013 e que por força dos sucessivos limites legais ao endividamento não foi possível obter o necessário visto do Tribunal de Contas. Efetivamente, de acordo com a Direção-Geral das Autarquias Locais, o Município de Anadia tem como limite da sua dívida total para o ano de 2014 calculada segundo as regras do n.º 52.º da Lei n.º 73/2013 o valor de 17.668.937,74€ e uma margem absoluta de 7.983.538,00€, mas apenas possui uma margem utilizável de 20% deste valor, ou seja 1.596.708€, inferior ao valor do empréstimo contraído, de 1.801.777,00€ e ao montante necessário para obtenção do necessário visto pelo Tribunal de Contas.-----

---- 6. Assim, ao nível do Orçamento, foram introduzidas modificações na parte da Despesa, nomeadamente através da retirada da ação 6 do Plano Plurianual de Investimentos e das correspondentes sub-ações, que constituiriam os investimentos a serem financiados pelo empréstimo referido e no montante de 2.112.580,00€. Pelos motivos atrás aduzidos e pelas alterações entretanto verificadas durante este período, nomeadamente desde a aprovação do seu financiamento, existe a necessidade de reequacionar os investimentos a realizar na requalificação do parque escolar e proceder à sua recalendarização.-----

---- 7. No orçamento da Receita, esta proposta de revisão contempla para além da retirada do valor de 1.801.777,00€ do empréstimo, conforme já referido, a revisão em baixa da aquisição de bens de capital pelas famílias e no valor de 310.803,00€.-----

---- 8. Procedeu-se igualmente à recalendarização dos investimentos previstos no âmbito da requalificação e beneficiação de diversas zonas industriais, nomeadamente através da dotação previsional para o ano de 2015.-----

---- 9. Esta revisão espelha a política de rigor e boa gestão implementada.-----

---- Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal de Anadia delibere:-----

---- - Subscrever a presente proposta de Revisão n.º 2 às Grandes Opções do Plano e do Plano Plurianual de Investimentos; e de Revisão n.º 2 ao Orçamento, para o ano de 2014;-----

---- - Remeter a referida proposta após deliberação à Assembleia Municipal para a competente aprovação."-----

---- Analisado e discutido o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro e Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, do PSD, e Dr. Jorge António Tavares de São José, também do PSD, em coerência com a posição tomada relativamente aos Documentos Previsionais, concordar com a proposta relativa à segunda revisão dos documentos previsionais do Município de Anadia, referentes ao exercício de dois mil e catorze, e, em cumprimento da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

13

Abdino

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- E eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, a subscrevi, redigi e assino.-----

Assinaturas:



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AUTENTICAÇÃO

O presente documento, numerado de um a treze, é fotocópia autêntica do original arquivado no processo de actas.

O Coordenador Técnico,
Responsável pelo Apoio Administrativo
à Assembleia Municipal de Anadia

(Cândido Filipe Rodrigues Alves)

Minuta da Deliberação

Ponto da Ordem do Dia n.º 2

Sessão Ordinária

Reunião de 28 de Novembro de 2014

Presenças na Votação

- P- 1. Adriano Martins Aires
- P- 2. João José Nogueira de Almeida
- P- 3. Luís António Sousa Pinto dos Santos
- P- 4. Carlos Alberto de Almeida Gonçalves
- P- 5. António Manuel Alves
- P- 6. Jennifer Nunes Pereira
- P- 7. Graciete da Piedade S. Vaz de Castro
- P- 8. Aníbal José Franco Ferreira
- P- 9. José Manuel Oliveira Carvalho
- P- 10. Dino Augusto Ferreira Rasga
- P- 11. André Miguel Matos Beja Henriques
- P- 12. Maria Lúcia Braga Araújo
- P- 13. Artur Domingos Pires Salvador
- P- 14. Arménio Almeida Cerca
- P- 15. Sara Filipa Seabra dos Reis
- P- 16. Francisco José Marques Casimiro

- P- 17. Armando Henriques Pereira
- P- 18. Henrique Emanuel de Carlos Fidalgo
- P- 19. Sidónio Carvalho da C. Ferreira Simões
- P- 20. Maria Alexandra Ferreira Henriques
- P- 21. Ricardo César Galante Oliveira Manão
- P- 22. César Henrique S. Rangel e Andrade
- P- 23. Manuel Baptista Veiga
- P- 24. José Arlindo Fernandes Simões
- P- 25. António Floro dos Santos Ferreira
- P- 26. Mário Severo de Matos Marinho
- P- 27. António Ferreira de Carvalho
- P- 28. António João da Silva Libório
- P- 29. Ema Paula da Silva Dias Pato
- P- 30. Fernando Adelino Pina Fernandes
- P- 31. Óscar dos Santos Ventura

P *Presente na votação*

A *Ausente na votação*

Apresentação, discussão e votação da 2.^a Revisão dos Documentos Previsionais do Município de Anadia, referente ao exercício de 2014, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA

----- No uso da competência estabelecida na alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia - alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro - a Assembleia Municipal deliberou aprovar a 2.^a Revisão dos Documentos Previsionais do Município de Anadia, referente ao exercício de 2043, encontrando-se cópia em anexo à presente minuta, da qual faz parte integrante.-----

----- Esta deliberação foi aprovada por maioria, com vinte e três votos a favor, dos Deputados do Grupo Municipal do MIAP, dos Deputados do Grupo Municipal do PS, dos Deputados do Grupo Municipal do PPD/PSD, César Henrique de Seabra Rangel e Andrade, Manuel Batista Veiga e Fernando Adelino Pina Fernandes e do Deputado do Grupo Municipal do CDS-Partido Popular, zero votos contra e oito abstenções, de Deputados do Grupo Municipal do PPD/PSD. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal e por unanimidade, com vinte e nove votos a favor, aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do que dispõe o n.º 4 do art.º 52.º do Regimento – n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Aquando da votação não se encontravam presentes os Deputados Municipais Aníbal José Franco Ferreira e Henrique Emanuel de Carlos Fidalgo. -----

----- E eu, Cândido Filipe Rodrigues Alves, Coordenador Técnico responsável pelo apoio administrativo à Assembleia Municipal, a redigi, subscrevi e assino. -

O Presidente da Assembleia Municipal,

O Coordenador Técnico,